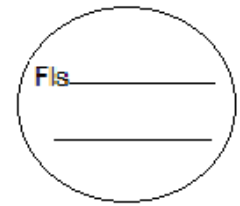




MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022.**

Validade: De 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Aos 15 dias do mês de agosto de 2022, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.766.632/0001-61, sediada na Rua Prefeito Alencar Dias de Carvalho, n.º 076, bairro Imperial, CEP.: 36512-000, cidade Tocantins-Mg, neste ato representada por seu sócio-gerente Carolina Dos Santos Magalhães Silva, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG 17.759.192 inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.432.806-35, residente e domiciliado na Rua Maria Jose de Lucca, n.º 210, Santa cruz, Ubá-Mg.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 049/2022, Registro de Preços nº 039/2022, julgado em 10/08/2022 e homologado em 15/08/2022, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

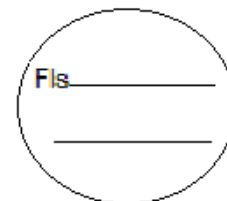
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares, de escritório e artesanato em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

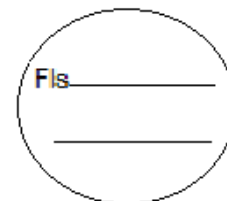
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ 46.766.632/0001-61				TOTAL	R\$ 377.310,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
13	393516	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 (3 CM) DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	109	CX.	BACHI	R\$ 5,00	R\$ 545,00
15	396457	ALICATE RIBITADOR MANUAL COM 4 PONTAS 2.4, 3.2, 4 E 4.8	10	UNID.	THOMPSON	R\$ 31,95	R\$ 319,50
35	402600	ARGILA MODELAR ARTESANATO ESCULTURA CERÂMICA E ESCOLAR 900G.	110	UNID.	REZENDE	R\$ 4,85	R\$ 533,50
46	383130	BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO NUMERO 6 100 METROS (PADRAO DEFIOS)	35	UNIDADE	EUROROMA	R\$ 3,90	R\$ 136,50
111	383165	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CX C/ 4 UNID 25 G CADA (PADRAO ACRILEX OU KOALA)	93	CAIXA	PIRATININGA	R\$ 4,80	R\$ 446,40
127	402610	CORDA PARA CAPOEIRA EM ALGODÃO, 10 MM, CORDA CRUA, COM ALMA E TRAMA REFORÇADA.	500	METRO	SOFIA	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
168	402591	DISPLAY PORTA FOLHA A4 ACRÍLICO COM FITA ADESIVA	90	UNID.	WALEU	R\$ 23,50	R\$ 2.115,00
178	383193	E.V.A. AMARELO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	175	PACOTE	EVAMAX	R\$ 25,63	R\$ 4.485,25
179	383194	E.V.A. AZUL C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	176	PACOTE	EVAMAX	R\$ 25,63	R\$ 4.510,88
180	383195	E.V.A. AZUL CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	175	PACOTE	EVAMAX	R\$ 25,63	R\$ 4.485,25
181	383196	E.V.A. BEGE COR DA PELE C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	188	PACOTE	EVAMAX	R\$ 25,63	R\$ 4.818,44
182	383197	E.V.A. BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	176	PACOTE	EVAMAX	R\$ 25,63	R\$ 4.510,88
185	383188	E.V.A. COM GLITTER NA COR AZUL C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	175	PACOTE	EVAMAX	R\$ 57,17	R\$ 10.004,75
186	383189	E.V.A. COM GLITTER NA COR DOURADO C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	182	PACOTE	EVAMAX	R\$ 57,17	R\$ 10.404,94



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

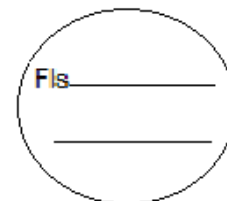


187	383190	E.V.A. COM GLITTER NA COR PRATA C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	182	PACOTE	EVAMAX	R\$ 57,15	R\$ 10.401,30
188	396719	E.V.A. COM GLITTER NA COR ROXA C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	175	PCT.	EVAMAX	R\$ 57,17	R\$ 10.004,75
189	383191	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERDE ESCURO C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	175	PACOTE	EVAMAX	R\$ 57,17	R\$ 10.004,75
190	383192	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERMELHO C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	175	PACOTE	EVAMAX	R\$ 57,17	R\$ 10.004,75
196	383198	E.V.A. LARANJA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	136	PACOTE	EVAMAX	R\$ 25,63	R\$ 3.485,68
197	383199	E.V.A. LILAS C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	128	PACOTE	EVAMAX	R\$ 25,63	R\$ 3.280,64
201	383200	E.V.A. MARROM C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	145	PACOTE	EVAMAX	R\$ 25,63	R\$ 3.716,35
203	383201	E.V.A. PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	145	PACOTE	EVAMAX	R\$ 25,63	R\$ 3.716,35
204	383202	E.V.A. ROSA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	145	PACOTE	EVAMAX	R\$ 25,63	R\$ 3.716,35
205	396718	E.V.A. ROXO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	145	PCT.	EVAMAX	R\$ 25,63	R\$ 3.716,35
206	383203	E.V.A. VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	145	PACOTE	EVAMAX	R\$ 25,63	R\$ 3.716,35
207	383204	E.V.A. VERDE ESCURO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	148	PACOTE	EVAMAX	R\$ 25,63	R\$ 3.793,24
208	383205	E.V.A. VERMELHO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	148	PACOTE	EVAMAX	R\$ 25,63	R\$ 3.793,24
210	396678	ELÁSTICO 25M LARGURA 15MM COMPOSIÇÃO 72% POLYESTER E 28% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	139	UNID.	CORRENTE	R\$ 31,29	R\$ 4.349,31
211	396693	ENCHIMENTO ACRÍLICO PCT 500G	81	UNID.	NOVO	R\$ 25,99	R\$ 2.105,19
218	390854	EVA COM GLITER BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	127	PCT.	EVAMAX	R\$ 83,25	R\$ 10.572,75
219	396498	EVA COM GLITER LILAS C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	125	PCT.	EVAMAX	R\$ 83,25	R\$ 10.406,25
220	390855	EVA COM GLITER PINK C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	127	PCT.	EVAMAX	R\$ 83,25	R\$ 10.572,75
221	390856	EVA COM GLITER PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	108	PCT.	EVAMAX	R\$ 83,25	R\$ 8.991,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

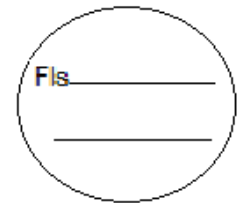


222	390857	EVA COM GLITER ROSA CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	125	PCT.	EVAMAX	R\$ 83,25	R\$ 10.406,25
223	390858	EVA COM GLITER VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	105	PCT.	EVAMAX	R\$ 83,25	R\$ 8.741,25
299	396512	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 14MM CX 5000UNID	60	UNID.	BEST	R\$ 34,40	R\$ 2.064,00
330	396555	LOUSA QUADRO BRANCO 30X32 CM, MOLDURA DE ALUMINIO	77	UNID.	CORTIARTE	R\$ 67,40	R\$ 5.189,80
357	393519	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO MÉDIO 8MM PCTE COM 100 UNIDADES	50	PCT.	FERNANDO	R\$ 4,40	R\$ 220,00
358	393520	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO PEQUENO 5MM PCT COM 100 UNIDADES	52	PCT.	FERNANDO	R\$ 3,99	R\$ 207,48
359	393518	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 10MM PCTE COM 100 UNIDADES	52	PCT.	FERNANDO	R\$ 4,99	R\$ 259,48
360	393526	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 12MM PCTE COM 100 UNIDADES	52	PCT.	FERNANDO	R\$ 6,40	R\$ 332,80
361	393527	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 16MM PCTE COM 100 UNIDADES	52	PCT.	FERNANDO	R\$ 5,50	R\$ 286,00
362	396569	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 3MM PCTE COM 100 UNIDADES	52	PCT.	FERNANDO	R\$ 5,19	R\$ 269,88
363	393525	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 6MM PCTE COM 100 UNIDADES	52	PCT.	FERNANDO	R\$ 4,45	R\$ 231,40
420	396536	PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROLO C/ 10 M (PADRAO VULCAN) CX C/ 6 ROLOS	169	CX.	PLASTCOVER	R\$ 458,00	R\$ 77.402,00
430	355315	PAPEL ETIQUETA BRANCO AUTO COLANTE TAMANHO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS (PADRAO PIMACO / PRINT LABEL)	128	CAIXA	POLIFIX	R\$ 84,50	R\$ 10.816,00
431	393426	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	222	PCT.	OFF PAPER	R\$ 84,29	R\$ 18.712,38
433	383269	PAPEL LAMINADO DOURADO C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP)	69	PACOTE	CROMUS	R\$ 83,99	R\$ 5.795,31
434	383271	PAPEL LAMINADO VERDE C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP)	65	PACOTE	CROMUS	R\$ 83,99	R\$ 5.459,35
435	383272	PAPEL LAMINADO VERMELHO C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP)	65	PACOTE	CROMUS	R\$ 83,30	R\$ 5.414,50
436	393486	PAPEL SEDA NA COR DOURADO C/100 (PADRÃO VMP)	75	PCT.	VMP	R\$ 36,30	R\$ 2.722,50



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

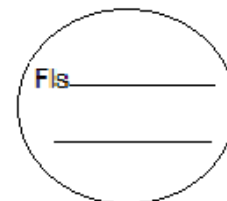


457	383286	PINCEL BROXA 835 NUMERO 6 (PADRAO TIGRE)	129	UNIDADE	JOCAR	R\$ 9,50	R\$ 1.225,50
478	390885	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO. PREDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA E NEM MARCA O PAPEL. PRODUTO ESTERILIZÁVEL.	304	UNID.	ACRINIL	R\$ 21,00	R\$ 6.384,00
483	396542	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 2.4 PACOTE COM 100	37	PCT.	NOVO	R\$ 45,50	R\$ 1.683,50
484	396544	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 4 PACOTE COM 100	37	PCT.	NOVO	R\$ 50,00	R\$ 1.850,00
485	396545	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 4.8 PACOTE COM 100	26	PCT.	NOVO	R\$ 59,40	R\$ 1.544,40
488	396624	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR AMARELA C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	42	ROLO	CORRENTE	R\$ 2,99	R\$ 125,58
489	396620	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR BRANCA C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	42	ROLO	CORRENTE	R\$ 2,99	R\$ 125,58
490	396623	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR LILÁS C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	42	ROLO	CORRENTE	R\$ 2,80	R\$ 117,60
491	396619	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR MARROM C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	42	ROLO	CORRENTE	R\$ 2,99	R\$ 125,58
492	396621	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR PRETA C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	42	ROLO	CORRENTE	R\$ 2,99	R\$ 125,58
493	396625	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR ROXA C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	42	ROLO	CORRENTE	R\$ 9,80	R\$ 411,60
494	396617	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR SALMÃO C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	42	ROLO	CORRENTE	R\$ 2,99	R\$ 125,58
495	396622	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR VERDE C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	42	ROLO	CORRENTE	R\$ 2,99	R\$ 125,58
496	396618	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR VERMELHA C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	42	ROLO	CORRENTE	R\$ 2,99	R\$ 125,58
497	396543	RIBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 3.2 PACOTE COM 100	36	PCT.	NOVO	R\$ 31,80	R\$ 1.144,80
514	402595	SACO TRANSPARENTE 50 X 80 CM, UTILIZADO PARA CESTA BÁSICA, GRAMATURA: 0,10.	160	KG	CROMUS	R\$ 44,60	R\$ 7.136,00
522	393500	TECIDO OXFORT, C/ 50M X 1,40	23	PEÇA	SALIM	R\$ 541,60	R\$ 12.456,80
559	396540	TINTA PARA PINTURA FACIAL TEMPORARIA CORES VARIADAS CAIXA C/ 6 UND. DE 15ML (PADRÃO MARIPEL)	149	CX.	COLORMAKE	R\$ 30,10	R\$ 4.484,90



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



594	393510	TULE NA COR ROSA, C/ 50M X 1,40	11	PEÇA	SALIM	R\$ 175,74	R\$ 1.933,14
595	393511	TULE NA COR VERDE CLARO, C/ 50M X 1,40	11	PEÇA	SALIM	R\$ 175,74	R\$ 1.933,14
596	393512	TULE NA COR VERDE ESCURO, C/ 50M X 1,40	11	PEÇA	SALIM	R\$ 175,74	R\$ 1.933,14
597	393513	TULE NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	11	PEÇA	SALIM	R\$ 175,74	R\$ 1.933,14
599	396657	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR AMARELA	25	ROLO	CINDERELA	R\$ 23,62	R\$ 590,50
600	396658	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR AZUL	25	ROLO	CINDERELA	R\$ 23,62	R\$ 590,50
601	396660	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR BRANCA	25	ROLO	CINDERELA	R\$ 23,62	R\$ 590,50
602	396663	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR PRETA	25	ROLO	CINDERELA	R\$ 23,62	R\$ 590,50
603	396659	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR ROSA BEBÊ	25	ROLO	CINDERELA	R\$ 23,62	R\$ 590,50
604	396661	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR VERDE CLARO	25	ROLO	CINDERELA	R\$ 23,62	R\$ 590,50
605	396662	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR VERMELHA	25	ROLO	CINDERELA	R\$ 23,62	R\$ 590,50
607	396689	ZÍPER 10CM COR AMARELA	58	UNID.	DELLO	R\$ 3,48	R\$ 201,84
608	396690	ZÍPER 10CM COR AZUL	58	UNID.	DELLO	R\$ 3,48	R\$ 201,84
609	396686	ZÍPER 10CM COR BRANCA	58	UNID.	DELLO	R\$ 3,48	R\$ 201,84
610	396685	ZÍPER 10CM COR PRETA	57	UNID.	DELLO	R\$ 3,48	R\$ 198,36
611	396688	ZÍPER 10CM COR VERDE	58	UNID.	DELLO	R\$ 3,48	R\$ 201,84
612	396687	ZÍPER 10CM COR VERMELHA	58	UNID.	DELLO	R\$ 3,48	R\$ 201,84

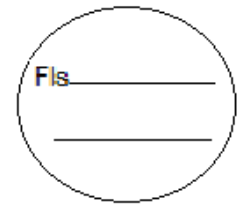
CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da Ata de Registro de Preço e assinatura dos empenhos.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



§1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização na Ata de Registro de Preço a ser firmada e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega dos produtos licitados será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I e deverão ser entregues no prazo máximo de 05(cinco) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

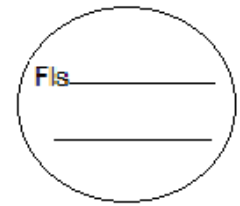
8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma dessa ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período da vigência da proposta. (30 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.6.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.6.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

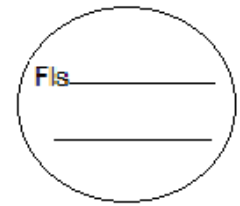
10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.7.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ata decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

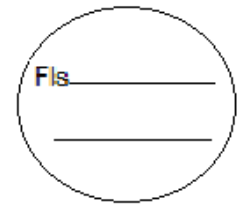
a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências dessa Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nessa Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

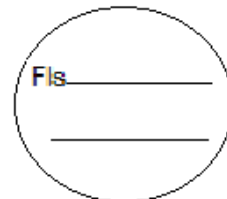
Rodeiro/MG, 15 de agosto de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



Carolina dos Santos Magalhães Silva

COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: